



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 12 de janeiro de 2024

Publicação: 15 de janeiro de 2024

Nº 847

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

PROCESSO Nº. 380/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convênio Claretiano, firmado entre a DPE/RR e a empresa **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA**, mantenedora do **CLARETIANO – COLÉGIO – UNIDADE BOA VISTA**, CNPJ nº 44.943.835/0017-18, oriundo do Processo nº 000380/2019.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio é a concessão de desconto aos dependentes legais dos funcionários ou membros da **CONVENENTE** em percentuais sobre o valor econômico das parcelas da anuidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente à Educação Básica oferecida pela **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA /CLARETIANO – COLÉGIO – UNIDADE BOA VISTA**, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São dependentes legais para fins deste Termo de Convênio: filhos, enteados e pessoas sob tutela ou guarda do funcionário.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É de inteira responsabilidade da **CONVENIADA** o planejamento e a prestação de serviços de ensino no que se refere à marcação das datas para provas de aproveitamento de conformidade com o Calendário Geral, fixação de carga horária, matriz curricular, designação de professores, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo ao seu exclusivo critério sem ingerência da **CONVENENTE**.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência para o **período letivo de 2024 (de Janeiro a Dezembro)** e somente será renovado mediante prévio e expresse acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A renovação deste Termo de Convênio deverá ser feita até o mês de agosto do ano que antecede ao Período Letivo pretendido.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos convenientes, por meio de comunicado por escrito e com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, data em que os alunos deixarão de usufruir do benefício dado por esse Convênio.

ASSINATURA: 14/12/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público Geral – representante da **CONVENENTE** e o senhor **MATHEUS ALEIXO** – representante da **CONVENIADA**.

Em 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ CORDEIRO ISAIAS SILVA**, Respondendo cumulativamente como **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/01/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0533423** e o código CRC **438268B8**.

000380/2019

0533423v2



Boletim Interno DPE/RR em 12/01/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 50/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 000026/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a *Comissão para elaboração da Prestação Contas e do Relatório de Gestão da Defensoria Pública do Estado de Roraima e do Fundo da Defensoria Pública do Estado de Roraima, exercício de 2023*:

- **Maria de Fátima Lima da Silva** - Diretora Geral;
- **Irene Roque dos Anjos** - Chefe do Controle Interno;
- **Alceu Walter Rosa Junior** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- **Riso Duarte Barbosa Filho** - Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- **Ricardo Nattrodt de Magalhães** - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- **Eunice Almeida Evangelista** - Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
- **Rigoberto Araújo de Moraes** - Diretor do Departamento de Administração;
- **Gleice Anne Landins de Oliveira** - Chefe da Divisão de Contabilidade;
- **Vivian Silvano** - Assessora de Cerimonial;
- **Celton Ramos dos Santos** - Assessor de Comunicação Social;
- **Vilmar Antônio da Silva** - Coordenador-Geral da Escola Superior da DPE/RR.

II - O prazo limite para conclusão dos trabalhos é até **29 de fevereiro de 2024**, a contar da data de publicação;

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 11/01/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0533336** e o código CRC **1705B343**.